

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
ÉLBBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Camaçari.	CAMAÇARI 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 19/06/2026.
ÉLBBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Camaçari.	SALVADOR 13ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor. COOPERAR de 19/06/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 931, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Catu, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505050.000049/2026-81,

Considerando o ponto facultativo municipal estabelecido na Comarca de Catu, em razão das comemorações juninas, consoante Decreto Municipal nº 241/2026,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Catu, no dia 25 de junho do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis, no período 07 a 16 de julho de 2026, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 25 de junho do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 932, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Encruzilhada, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520020.000065/2026-15,

Considerando o ponto facultativo municipal estabelecido na Comarca de Encruzilhada, em razão das comemorações juninas, consoante Decreto Municipal nº 034/2026,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Encruzilhada, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis, no período 07 a 28 de julho de 2026, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente